



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.385, em 29 de novembro de 1971=

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º da Lei 771, de 26 de novembro de 1970 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O=

ARTIGO 1º - Fica suplementada no Departamento de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 3.447,26 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte e seis centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

3.0.0.0.02	- Despesas correntes	
3.1.0.0.02	- Despesas de custeio	
3.1.1.1.02	- Pessoal Civil	
01.00	- Vencimentos e vantagens fixas	
001	- Subsídios.....Cr\$	223,63
002	- Representações.....Cr\$	223,63
3.1.1.1.02	- Pessoal Civil	
01.00	- Vencimentos e vantagens fixas	
001	- Vencimentos do pessoal.....Cr\$	400,00
3.1.1.1.90	- Pessoal Civil	
01.00	- Vencimentos e vantagens fixas	
002	- Vencimentos do Pessoal Mensalista.....Cr\$	2.600,00
	SOMA.....Cr\$	3.447,26

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

1700	- DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DIVERSOS	
	Pessoal Civil para aumento de vencimentos do funcionalismo 1º/01/71.....Cr\$	3.447,26
	SOMA.....Cr\$	3.447,26

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 29 de novembro de 1971.

Jose M. Vianna
JOSE M. VIANNA
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data. *Paulo Augusto*
HAIDER P. Caetano-Diretor do Depto. de Finanças- Diretor do Depto. de Administração